

**DECRETO N.º 2.637, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Saneamento Básico Urbano – Emenda n.º 202430640003, no valor de R\$ 742.003,19 e dá outras providências”*

**MARIO LUCIANO ROSA**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.174, de 19/02/2025;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal n.º 2.137/2024, no Departamento Municipal de Obras e Serviços, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 742.003,19 (setecentos e quarenta e dois mil, três reais e dezenove centavos), conforme abaixo:

**02.00 – Poder Executivo**

**02.11 – Departamento Municipal de Obras e Serviços**

17 – Saneamento

17.512 – Saneamento Básico Urbano

17.512.0006 – Serviços Urbanos e Rurais

17.512.0006.1.138 – Saneamento Básico Urbano – Emenda 202430640003 – Cap. Augusto

625 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Tesouro – Código de aplicação 800.0034

R\$ 142.003,19

626 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 800.0034

R\$ 600.000,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será proveniente de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Artigo 2º** - O Plano Plurianual (PPA) será alterado nos Anexos II e III da Lei Municipal n.º 1.922/2021; e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será acrescentada nos Anexos V e VI da Lei Municipal n.º 2.116/2024, do Programa – Serviços Urbanos e Rurais – Cód. 0006, à Ação: Saneamento Básico Urbano – Emenda 202430640003 – Cap. Augusto – Cód. 1.138, o valor de R\$ 742.003,19 (setecentos e quarenta e dois mil, três reais e dezenove centavos).

**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular/remanejar por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 19 de fevereiro de 2025.

**MARIO LUCIANO ROSA**  
Prefeito Municipal